



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA 16ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2020, NA VARA DO TRABALHO DE FRAIBURGO

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima presidiu a correição ordinária, na modalidade telepresencial, na Vara do Trabalho de Fraiburgo, conforme o Edital CR n. 8/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 21-8-2020, e encaminhado eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Fraiburgo. Devido à modalidade telepresencial da Correição, as comunicações e reuniões foram realizadas por videoconferência com o Ex.mo Juiz do Trabalho Gustavo Rafael Menegazzi, Titular.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n.10.770/03

1.2 Data da instalação: 7-10-2005

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Frei Rogério, Lebon Régis e Monte Carlo.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Gustavo Rafael Menegazzi	16-8-2017	Não

Em cumprimento à Recomendação exarada na Inspeção Correcional realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, de acordo com informação prestada pela Escola Judicial, o Ex.mo Juiz Titular não participou de cursos voltados à utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial em 2018 e 2019.

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Bruno de Assumpcao Loureiro	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	1º-7-2014
Fernando Parabocz	AJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	28-8-2017
Flavia Teixeira Baptista	TJ	Assistente FC-04	5-6-2020
Gisele Janaina dos Santos Betiato	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	7-10-2005
Kamila Regina Silva Leite	AJ	Assistente de Juiz FC-05	26-3-2013
Lidiane Mattana	AJ - Execução de		17-10-2005

	Mandados		
Orlando Cezar Ribeiro	AJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	22-4-2014
Thiago Soares Oliveira	AJ - Execução de Mandados		6-8-2018
Total de servidores (inclui 2 Oficiais de Justiça):			8
Lotação paradigma: 5 servidores. Considerando a Resolução n. 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n. 4429/2016 a Unidade está com a lotação paradigma. Em relação à lotação dos Oficiais de Justiça, considerando o disposto na Resolução n. 219/2016, do CNJ e o PROAD 4429/2016, a Unidade está com a lotação paradigma			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta estagiários.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações da Diretora de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “Em situação norma (antes da pandemia), de segundas a quartas-feiras, de tarde, quintas pela manhã e, eventualmente nas sextas-feiras. No momento atual, de segundas a quartas-feiras, em semanas alternadas.”

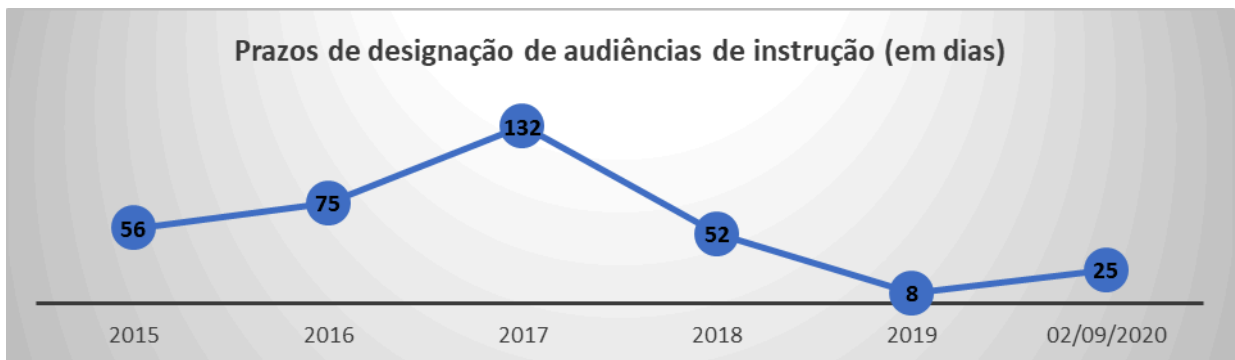
2.1 Pauta de audiências

(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Fraiburgo	-	-	5-10-2020	25	-	-

Observação: Consulta às pautas de audiências em 10-9-2020.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2020, foi verificado em 10-9-2020.

2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2019	2020
Vara do Trabalho de Fraiburgo	797	246
Média da 12ª Região	1.931	589

Observação: Dados até agosto de 2020.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 246 em 2020 é de 343 audiências a menos que a média da 12ª Região, que é de 589. Verifica-se, ainda, que estas quantidades vêm se reduzindo desde 2015 e sempre ficou abaixo da metade da média estadual.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n. 63, considerando-se os processos recebidos.

A Vara do Trabalho de Fraiburgo está enquadrada na faixa de movimentação processual entre 751 a 1.000 processos. Os dados de 2020 referem-se ao acumulado até o mês de agosto.

3.1 Fase de conhecimento

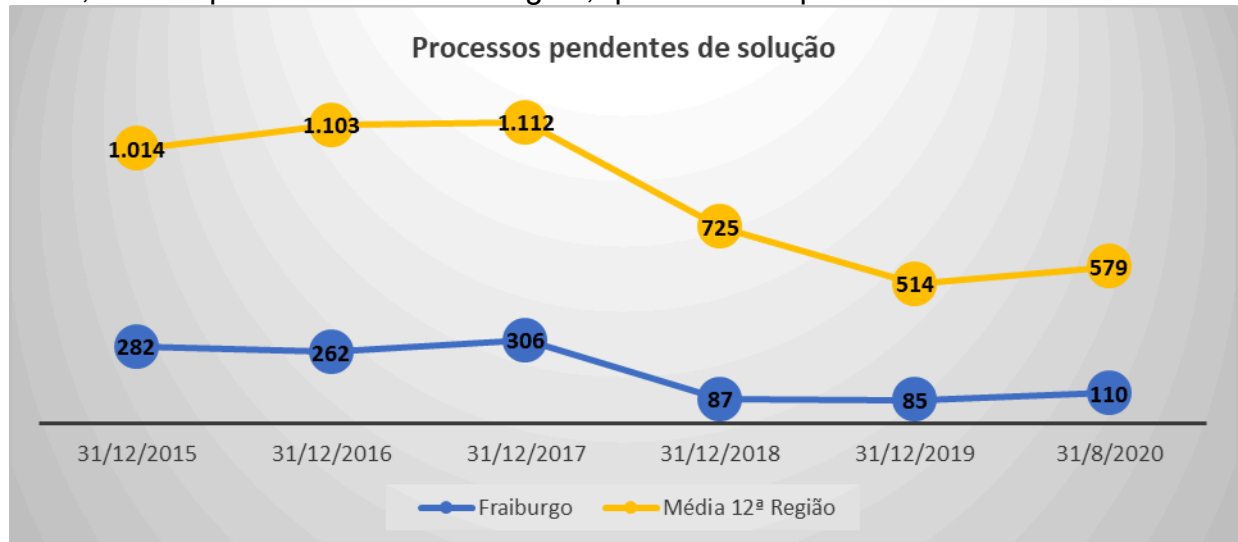
(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Vara do Trabalho de Fraiburgo	2019	1.008	2	1.010	1.020	85	1.046	356
	2020	677	0	677	655	110	681	343
Média do Porte	2019	829	3	832	1.107	380	1.181	989
	2020	523	1	524	530	386	604	860

Média da 12ª Região	2019	1.130	5	1.135	1.408	514	1.428	1.429
	2020	760	4	764	741	579	792	1.358

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. ⁽³⁾Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem reduzindo desde 31-12-2017, estando com 110 processos em 31-8-2020, menor que a média da 12ª Região, que é de 579 processos.



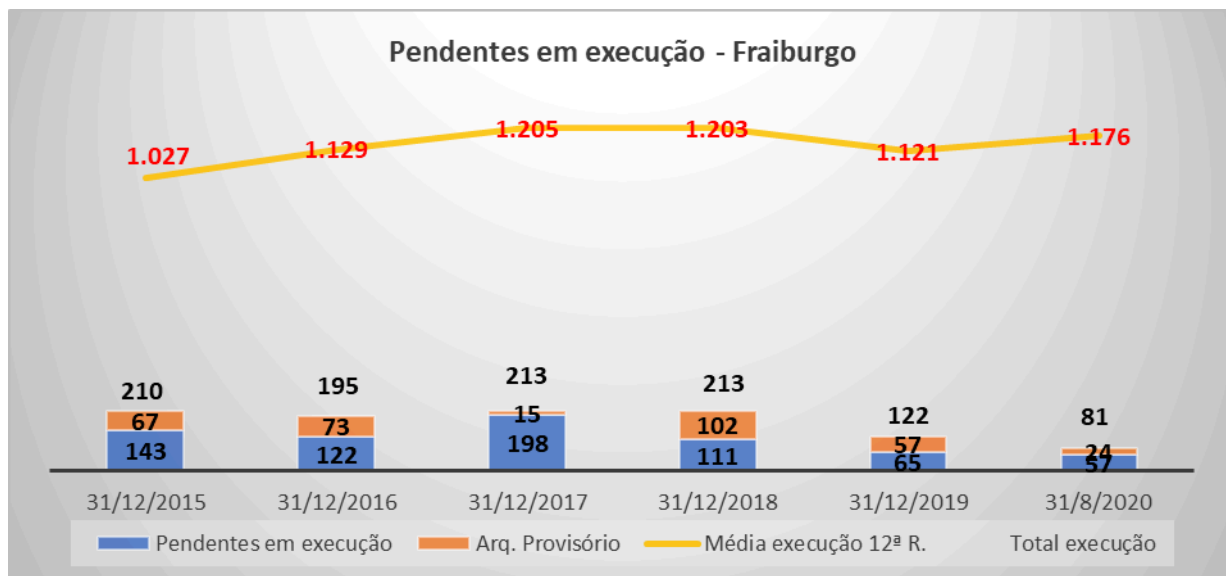
3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Vara do Trabalho de Fraiburgo	2019	112	283	1	0	74	97	65	57	122
	2020	28	81	0	0	47	14	57	24	81
Média do Porte	2019	493	381	1	0	74	282	688	256	944
	2020	231	227	0	0	62	138	651	333	983
Média da 12ª Região	2019	510	556	2	1	137	313	803	318	1.121
	2020	289	246	0	0	84	114	829	347	1.176

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade de processos pendentes em execução vem reduzindo desde 31-12-2018 para apenas 81 processos em 31-8-2020, sendo 6,89% da média da 12ª Região, que é de 1.176 processos.



3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2017	923	25,07%
2018	752	-18,53%
2019	1.008	34,04%

3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	100
	Aguardando encerramento da instrução	10
	Aguardando prolação de sentença	0
	Aguardando cumprimento de acordo	140
	Com sentença aguardando finalização na fase	93
	Subtotal	343
Liquidação	Pendentes de liquidação	8
	Liquidados aguardando finalização na fase	0
	No arquivo provisório	0
	Subtotal	8
Execução	Pendentes de execução	57
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	14
	No arquivo provisório	24
	Subtotal	95
Total		446

Observações: Dados de 31-8-2020. Total de processos em trâmite quando da inspeção correicional anterior: 518.

3.5 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
Vara do Trabalho de Fraiburgo	3	2	3	2	0
Média do Porte	82	67	16	24	0
Média da 12ª Região	79	66	34	37	0

Observações: Dados referentes ao ano de 2020, até agosto.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2019 e ao período de janeiro a agosto de 2020.

Prazos médios	Ano	Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2019	17	66
	2020	22	81
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2019	9	187
	2020	7	162
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2019	39	227
	2020	34	152
Da última audiência até a conclusão	2019	13	37
	2020	16	89
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2019	40	246
	2020	35	174
Do início ao encerramento da liquidação	2019	35	139
	2020	22	137
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2019	1.175	639
	2020	1.465	687
Do início ao encerramento da execução - ente público	2019	661	697
	2020	-	531
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2019	228	915
	2020	345	598

Conforme quadro acima, verifica-se que o prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da instrução foi de 34 dias, em 2020, abaixo da média da 12ª Região, de 152 dias. Ainda, o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual foi de 7 dias, em 2020, abaixo da média da 12ª Região, que foi de 162 dias.

Estes prazos médios foram objeto de recomendação exarada durante a inspeção correcional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Regional nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, tendo sido recomendada “a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução”.

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
Vara do Trabalho de Fraiburgo	2019	1.020	882	86,47%
	2020	655	583	89,01%
Média do Porte	2019	1.107	496	44,80%
	2020	530	237	44,71%
Média da 12ª Região	2019	1.408	623	44,27%
	2020	741	275	37,08%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
Vara do Trabalho de Fraiburgo	2019	1.038	95	8,38%
	2020	650	128	16,45%
Média do Porte	2019	1.189	475	28,54%
	2020	549	459	45,51%
Média da 12ª Região	2019	1.433	670	31,88%
	2020	737	718	49,37%

Fórmula: $100 * \frac{\text{Pendentes de baixa em Conhecimento}}{(\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})}$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
Vara do Trabalho de Fraiburgo	2019	171	158	48,02%
	2020	108	83	43,46%
Média do Porte	2019	451	909	66,84%
	2020	240	928	79,43%
Média da 12ª Região	2019	640	1.084	62,90%
	2020	280	1.111	79,89%

Fórmula: $100 * \frac{\text{Pendentes de baixa em Execução}}{(\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})}$.

6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Vara do Trabalho de Fraiburgo	2019	R\$ 92.229,15	R\$ 420.584,67	R\$ 35.061,35	R\$ 0,00	R\$ 547.875,17
	2020	R\$38.867,45	R\$48.820,14	R\$1.881,07	R\$0,00	R\$89.568,66
Média da 12ª Região	2019	R\$131.933,99	R\$1.182.655,68	R\$106.151,76	R\$35.968,91	R\$1.455.511,37
	2020	R\$156.901,01	R\$1.176.485,84	R\$138.921,24	R\$ 2.127,51	R\$ 1.474.258,32

7 PRODUTIVIDADE E PRAZOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES

Os dados de produtividade e prazos apresentados, à exceção dos itens 7.1 e 7.2, cuja consulta e relatório datam de 10-9-2020, referem-se ao acumulado até o mês de julho.

7.1 Registro de mandados pendentes de distribuição no PJe

(fonte: PJe)

Conforme verificado no PJe em 10-9-2020, encontravam-se pendentes de distribuição para os Oficiais de Justiça **3** mandados, sendo o mais antigo de 16-4-2020.

7.2 Registro de mandados com Oficiais de Justiça

(fonte: PJe)

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Thiago Soares Oliveira	7	7	0
Total	48	48	0

7.3 Diligências realizadas e mandados cumpridos por ano

(fonte: Publicação SEEST)

Ano	Diligências positivas	Diligências negativas	Total diligências	Mandados cumpridos
2019	1.026	111	1.137	1.095
2020	386	35	421	416

7.4 Diligências realizadas em 2020

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Lidiane Mattana	207
Thiago Soares Oliveira	214
Média de diligências por OJ da 12ª Região	276

7.5 Prazo Médio para Cumprimento dos Mandados em 2020

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Prazo médio
Lidiane Mattana	1,39
Thiago Soares Oliveira	2,13
Prazo Médio dos OJs da 12ª Região	4,52

8 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na Vara do Trabalho de Fraiburgo, no ano de 2019 e de janeiro a agosto de 2020.

8.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2019	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Gustavo Rafael Menegazzi (Titular)	1,3	820	700	0	0
Lisiane Vieira	0,72	198	182	0	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	71	2	0	0	0

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-8-2020	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Gustavo Rafael Menegazzi (Titular)	0,53	635	565	0	0
Lisiane Vieira	1,5	20	18	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

8.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Gustavo Rafael Menegazzi (Titular)	0	144	176	20	357	33	730
Lisiane Vieira	0	26	15	1	0	1	43

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção e julga-mento	Encerra-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Gustavo Rafael Menegazzi (Titular)	0	36	75	2	0	9	245

Deve-se destacar que, a partir de 17 de março de 2020, por meio da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 83/2020, foram suspensas as audiências, sendo que deveriam ser realizadas por meio virtual e telepresencial conforme ordem prevista no art. 23 da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 98/2020 e no art. 4º da Portaria CR n. 1/2020.

9 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Vara do Trabalho de Fraiburgo, considerando o período de JUL/19 a JUN/20, apresentou o IGEST de **0,1952** que indica que a Unidade está na **1ª** colocação na Região.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,0803	0,3300	0,2254	0,0306	0,3099

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores “Acervo”, “Produtividade”, “Taxa de congestionamento” e “Força de Trabalho”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores foram os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução destes indicadores, consta abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/17		jul/19-jun/20	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Prazo médio na fase de execução	0,4567	379	0,9639	1.441
Taxa de solução	0,5964	93,42	0,5634	98,88

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que o seguinte indicador **influenciou negativamente**:

1. Prazo médio na fase de execução: A Unidade aumentou o prazo médio em relação ao primeiro levantamento, de 379 para 1.441 dias, enquanto que a média da 12ª região foi de 703 dias. Analisando os processos no PJe, verificou-se que este prazo se deu em razão da declaração da prescrição intercorrente em diversos processos, especialmente no dia 18-12-2019. Deve-se destacar que há um erro no PJe, que duplica o movimento de extinção da execução em alguns processos de todas as Unidades, o que tem ocasionado prazos diversos. De acordo com relatório complementar, gerado pelo Serviço de Estatística e Pesquisa deste Regional, o prazo médio real da Unidade no período foi de 1.294 dias;

2. Taxa de solução: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. Apesar da melhora verificada entre o primeiro levantamento e este último, de 93,42% para 98,88%, ficou abaixo da média da 12ª Região, que foi de 101,55%. Foram solucionados 1.055 processos, tendo sido recebidos 1.067 no período de 1º-7-2019 até 30-6-2020. Considerando que a

Unidade possui apenas 110 processos pendentes de solução, não há muita margem para que a Unidade julgue mais de 100% dos casos novos;

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, os magistrados e servidores devem continuar com o excelente trabalho que vem sendo realizado.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente:**

1. Idade média do pend. de julgamento (em anos): Este indicador mede se a Unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. Verifica-se que a Unidade possui poucos processos nesta situação, sendo que aumentou em relação ao primeiro levantamento (jan-dez/17);

2. Pendentes: A Unidade possui 260 processos pendentes de baixa em 30-06-20, sendo 156 em conhecimento, 5 em liquidação e 99 em execução, enquanto que a média da 12ª Região é de 1.957 processos;

3. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade conclusa com o prazo vencido. Os magistrados não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 30-6-2020;

4. Prazo médio na fase de conhecimento: A Unidade possui o prazo médio na fase de conhecimento, no período de 1º-7-2019 até 30-6-2020, de 30 dias, enquanto que a média da 12ª região foi de 206 dias;

5. Prazo médio na fase de liquidação: A Unidade possui o prazo médio na fase de liquidação, no período de 1º-7-2019 até 30-6-2020, de 33 dias, enquanto que a média da 12ª Região foi de 142 dias;

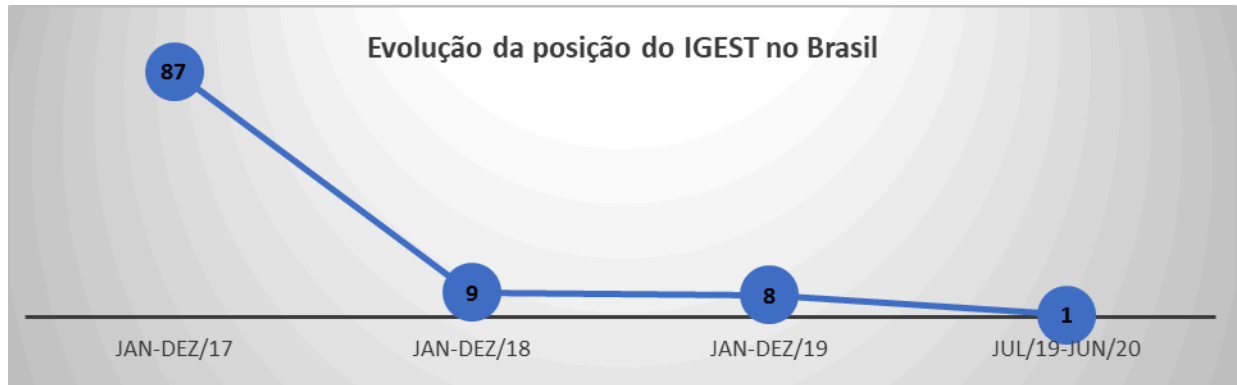
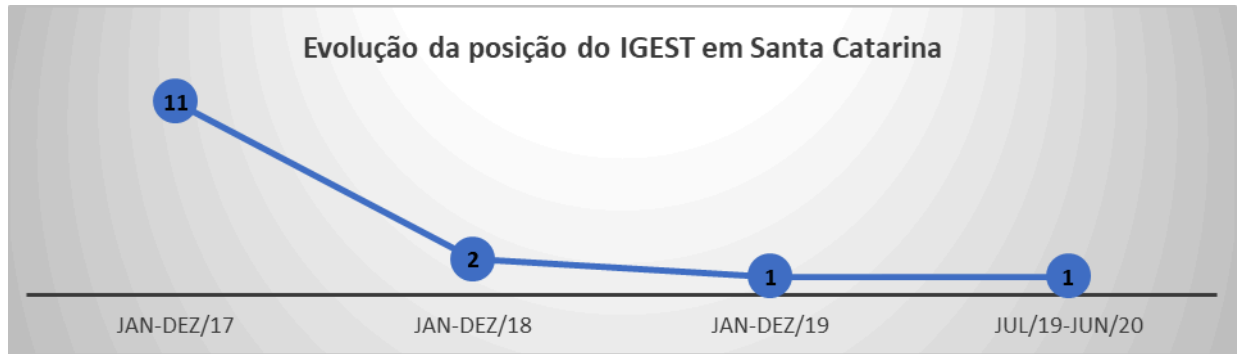
6. Taxa de conciliação: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. A taxa de conciliação da Unidade, no período de 1º-7-2019 até 30-6-2020 foi de 89,29%, enquanto que a média da 12ª Região foi de 40,98%. Foram conciliados 942 processos dos 1.055 solucionados nesse período;

7. Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A taxa de execução da Unidade foi de 320,99%, enquanto que a média da 12ª Região foi de 111,11%. Foram encerradas 260 execuções, tendo sido iniciadas 81 no período de 1º-7-2019 até 30-6-2020;

8. Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da Unidade foi de 12,85%, enquanto que a média da 12ª Região foi de 37,97%. Foram baixados 1.058 processos de conhecimento no período, restando pendentes 156 em 30-6-2020;

9. Taxa de congestionamento na execução: Esta taxa representa os processos represados na fase de execução A taxa da Unidade foi de 35,48%, enquanto que a média da 12ª Região foi de 66,27%. Foram baixadas 180 execuções no período, restando pendentes 99 em 30-6-2020;

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



10 METAS TRT-SC 2020

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2020	Grau de cumprimento da meta (até julho/20)
<i>Meta 1: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.</i>	140,58%
<i>Meta 1.1: Aumentar em 10%, até 2020, o número de audiências realizadas na fase de execução dos processos em relação ao ano-base de 2014.</i>	120,00%
<i>Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes com relação ao ano anterior.</i>	78,40%
<i>Meta 5: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.</i>	94,95%
<i>Meta 5.1: Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, até 31/12/2020.</i>	108,70%
<i>Meta 5.2: Julgar, em 2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 2017.</i>	100,00%
<i>Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2018 em 4%.</i>	305,56%
<i>Meta 9: Manter, em 2020, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2017/2018.</i>	169,09%

Fonte: https://intranet.trt12.jus.br/Metas2020_Processuais

11 CADASTRO DE CONHECIMENTO, LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CCLE

O Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução – CCLE (Resoluções CSJT n. 136/2014 e 185/2017 e Provimento CGJT n. 2/2019) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR n. 92/2017 e Recomendação CR n. 1/2018.

A Unidade Judiciária cumpriu o Provimento CGJT n. 2/2019, tendo convertido todos os processos físicos em eletrônico, que se encontravam na Unidade, até 31-12-2019.

Antecipadamente a esta Correição foi gerada nova listagem no e-Gestão, de processos pendentes de conversão, tendo sido verificado que não constavam pendentes na data da correição.

12 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 15 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2018, PROAD n. 11674/2018, durante a inspeção correcional verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

De acordo com o item 16 da referida ata, a Unidade deveria comunicar à Corregedoria, no prazo de 45 dias, a adoção das determinações e recomendações. Não foi juntado ao PROAD informação acerca da adoção, mas apenas requerimento de retificação da ata.

13 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N. dos Processos		
ATOrd 0000266-78.2020.5.12.0049,	ATOrd 0000429-58.2020.5.12.0049,	ATSum 0000024-22.2020.5.12.0049,
ATOrd 0000234-73.2020.5.12.0049,	ATOrd 0000663-45.2017.5.12.0049,	ATOrd 0000800-61.2016.5.12.0049,
ATSum 0000604-86.2019.5.12.0049,	ATSum 0000599-64.2019.5.12.0049,	ATSum 0000814-40.2019.5.12.0049,
ATSum 0000258-38.2019.5.12.0049,	ATSum 0000806-97.2018.5.12.0049,	ATSum 0000808-67.2018.5.12.0049,
ATSum 0000175-22.2019.5.12.0049,	ATSum 0000926-09.2019.5.12.0049,	ATOrd 0000775-43.2019.5.12.0049,
ATOrd 0000077-37.2019.5.12.0049,	ATSum 0000090-36.2019.5.12.0049,	ATSum 0000855-07.2019.5.12.0049,
ATSum 0000843-90.2019.5.12.0049,	ATOrd 0000218-27.2017.5.12.0049	e ATSum 0001013-62.2019.5.12.0049

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 15 desta ata.

14 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Sra. Diretora de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- I) há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos;
- II) o Ex.mo Juiz Titular está presente na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana;
- III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;
- IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução é informado, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 15 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

a) quando designado, o Ex.mo(a) Juiz/Juíza Substituto(a) conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n. 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;

b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos no dia posterior ao vencimento. Durante a inspeção correcional verificou-se que não há processos parados na tarefa “Prazos vencidos”. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 10-9-2020;

c) foi verificada, em 10-9-2020, a existência de 7 processos fora de pauta;

d) a Unidade junta o extrato bancário com as movimentações e intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário. No entanto, não certifica que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme recomenda o Ofício Circular n. 16/2019, em seu item 20;

d.1) A Diretora de Secretaria informou que “Quando da leitura do Ofício Circular CR 16/19 bem como do parágrafo único do artigo 108 do Provimento 01/17, esta Secretaria não se atentou para a necessidade de emissão de referida certidão, adotando, contudo, a respectiva juntada do extrato bancário zerado.”.

e) de acordo com o e-Gestão, de outubro/19 (após última correição) a julho/20 não foram prolatadas sentenças líquidas.

15 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 27-8-2020.

Durante a inspeção correcional, verificou-se o pleno cumprimento, ficando mantidos apenas como registro.

15.1 Juntada de extrato bancário precedente ao arquivamento: analisado em 10-8-2020.

Problema encontrado	Verificou-se que a Unidade junta o extrato bancário remetido pelos bancos, bem como intima a parte acerca da liberação de valores após a juntada do comprovante pelo banco. No entanto, não certifica que os valores estão de acordo com os documentos do processo.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE que a Unidade passe a certificar que os extratos enviados pelo banco condizem com os documentos do processo e que inexistem valores nas contas, conforme determinado no Ofício Circular n. 16/2019, bem como no parágrafo único do art. 108 do Provimento CR n. 1/2017.
Exemplo	ATSum 0000628-17.2019.5.12.0049, ATOrd 0000211-79.2010.5.12.0049, ATOrd 0000799-71.2019.5.12.0049 , ATOrd 0069200-79.2006.5.12.0049 , ATOrd 0000765-04.2016.5.12.0049, ATOrd 0000266-49.2018.5.12.0049, ATOrd 0000701-23.2018.5.12.0049 e ATOrd 0000498-27.2019.5.12.0049

15.2 Painel de perícias: analisado em 10-8-2020.

Problema encontrado	Há 77 processos e dentre esses certamente alguns já não deveriam mais estar ali relacionados.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma revisão no painel, no prazo de dez dias e exclua os que efetivamente já foram devolvidos e ou foi dado o devido encaminhamento processual.
Exemplo	ATOrd 0000496-57.2019.5.12.0049 - aguardando cumprimento de acordo ATOrd 0000327-41.2017.5.12.0049 - Aguardando apreciação pela instância superior

15.3 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo: analisado em 10-8-2020.

Problema encontrado	Embora essa tarefa proporcione certa automatização quanto ao registro de pagamento e ao decurso de prazo do acordo, a Secretaria precisa alimentar corretamente o AUD, quando o acordo ocorrer em audiência, lançando a data do vencimento no campo específico, ou após encaminhá-lo para a tarefa, quando o acordo for homologado por decisão, tornando-se dispensável o lançamento no GIGS. Verificou-se que alguns processos não estão alimentados corretamente.
Recomendação/Determinação	Apesar de todos os processos estarem com prazo cadastrado no GIGS, RECOMENDA-SE à Secretaria que insira todos os dados que essa tarefa proporciona, principalmente as parcelas de modo que o sistema lance a data do vencimento e, decorrida essa data, os processos sejam encaminhados automaticamente para a tarefa "Acordos vencidos", assim como registrar facilmente o pagamento do acordo e outras parcelas, gerando menos trabalho e menos cliques no sistema.
Exemplo	HTE 0000615-81.2020.5.12.0049 e HTE 0000614-96.2020.5.12.0049

15.4 Determinações específicas em processos: analisados de 11 a 12-8-2020.

Processo	ATOrd 0000663-45.2017.5.12.0049, ATOrd 0000800-61.2016.5.12.0049
Tarefa	Arquivo
Problema encontrado	Processos arquivados provisoriamente sem que tenham sido expedidas as certidões conforme disposto no § 1º do art. 109 do Provimento CR n. 1/2017. A anotação no "checklist de execução", constante no GIGS, apesar de estar muito completa, não substitui a certidão, mas pode ser utilizado para facilitar a verificação de pendências.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que expeça a certidão prevista no § 1º do art. 109 do Provimento CR n. 1/2017, devendo assim proceder, doravante, em todos os processos nesta situação.

Processo	ATSum 0000258-38.2019.5.12.0049
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	A executada foi citada para pagamento ou garantia da execução em 13-5-2020 (id. 37baee3). Observa-se que decorreu o prazo de 45 dias após a citação, sem que houvesse a inclusão da reclamada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), a teor do disposto no art. 883-A, da CLT.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias, para decidir quanto à inscrição da executada no BNDT, devendo atentar para este procedimento nos demais processos, doravante.

16 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas no Ofício Circular n. 16/2019 e no art. 106 do Provimento CR n. 1/2017;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados e servidores devem continuar com o excelente trabalho que vem sendo realizado;

d) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

e) considerando a possibilidade de incrementar os índices relativos à execução na 12ª Região, atentar para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT;

f) a observância pelos magistrados dos termos do art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 1/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso nas unidades de origem, com prosseguimento do processo principal;

g) observar o disposto no art. 109, § 1º, do Provimento CR n. 1/2017, devendo certificar a inexistência de depósito judicial ou recursal, bem como que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, **antes de proceder ao arquivamento provisório**;

h) aos Oficiais de Justiça, diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando manter atualizado o cadastro das partes;

i) aos Oficiais de Justiça, investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, em caso positivo, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída (art. 85 do Provimento CR n. 1/2017);

j) observar e cumprir as Metas de 2020 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial).

A Unidade deverá comunicar a Corregedoria, por meio de pedido complementar no PROAD desta ata, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das

determinações e recomendações constantes desta ata.

17 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes;

b) considerando a Recomendação CR n. 4/2018, que nas ações de baixa complexidade, sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a pelo menos 20% das sentenças seja proferido de forma líquida, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida. Neste procedimento, os peritos passarão a auxiliar na fase de conhecimento, o que atualmente concentra-se na liquidação.

18 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Considerando os termos da ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 4 a 8 de novembro de 2019, por relevantes, reproduzo as seguintes recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho:

a) considerando que a Resolução n. 233/2016 do CNJ determina que o magistrado, na designação de perito, observe critério equitativo para a nomeação dos profissionais constantes da lista cadastrada junto ao Tribunal, recomenda-se dispensar especial atenção, durante a atividade correcional, ao integral atendimento às diretrizes fixadas na Resolução n. 233/2016 do CNJ;

b) considerando que, a despeito do incremento na produtividade do primeiro grau de jurisdição nos dois últimos anos, o prazo médio de duração dos processos na fase de conhecimento apresenta-se superior à média observada em Tribunais de mesmo porte, notadamente no que tange ao interstício entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória – objeto de recomendação na Correição Ordinária anterior -, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução;

c) alertar para os termos do art. 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da Recomendação n. 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados;

d) considerando que, não raro, não tem havido reunião de processos em hipóteses típicas de conexão ou continência, acarretando tumulto e sobrecarga desnecessária de trabalho nas Secretarias das Varas, recomenda-se a observância dos procedimentos de reunião de ações, nos casos previstos em lei, com vistas a prestigiar o escopo do instituto da cooperação jurisdicional, consagrado no CPC de 2015, nos termos dos arts. 67, 68 e 69, II, do aludido diploma legal.

19 PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO – COVID-19 – ATO GCGJT N. 13/2020, PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR N. 98/2020 E PORTARIA CR N. 01/2020

Em cumprimento ao **Ato GCGJT n. 13/2020**:

- **art. 2º e §§**: foi publicado o Edital CR n. 8/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 21-8-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho, à OAB/SC e à Subseção da OAB de Fraiburgo, contendo o link da videoconferência disponibilizada, conforme item 20 desta ata, cujo programa/aplicativo utilizado foi o Google Meet;

- **art. 4º**: foi publicado o Ato CR n. 3/2020, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 6-7-2020, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho e à OAB/SC;

- **art. 5º**: a Diretora de Secretaria informou o contato de dois servidores;

- **art. 5º, parágrafo único**: o Ex.mo Juiz Titular permaneceu à disposição pelos meios eletrônicos disponíveis durante os trabalhos realizados na correição;

- **art. 6º, § 1º**: não há processos físicos tramitando na Unidade, conforme item 11 desta ata;

- **art. 6º, § 2º**: a Diretora de Secretaria informou que “Nenhuma medida específica que emane deste Juízo, mas observando todos os normativos deste Regional, tanto no âmbito processual, administrativo e pessoal”;

Em cumprimento à **Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020**:

- **art. 8º, § 4º**: Segue abaixo quadro estatístico referente à produtividade da Vara do Trabalho durante o plantão extraordinário (de 16-3-2020 a 14-9-2020):

Sentenças**	Decisões**	Despachos**	Atos servidores**	Valores liberados p/ enfrentamento COVID-19**	Acordos realizados
586	171	1.485	23.602	R\$ 0,00	441

Obs.: Dados obtidos junto à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional.
**Quantitativo levantado de acordo com critérios definidos pelo CNJ.

- **art. 20, § 1º**: Em busca realizada no PJe, no dia 14-9-2020, foram encontrados 7 processos cadastrados com o assunto “Covid-19” (código 12612);

- **art. 40, I**: Não houve comunicação da Secretaria de Gestão de Pessoas quanto à inexatidão das informações quanto aos servidores impossibilitados de exercer o trabalho à distância;

- **art. 40, II**: Verificou-se no e-Gestão foram realizados 441 acordos desde 16-3-2020, quando iniciou o regime de plantão extraordinário até o dia 14-9-2020. A média da 12ª Região foi de 202 acordos no mesmo período.

Em relação às audiências conciliatórias, em consulta na pauta de audiências no PJe, constata-se que a Unidade realizou 1 audiência de conciliação em conhecimento e 9 em execução, de 17-3-2020 a 14-9-2020. Além destas, realizou mais 29 audiências iniciais e 56 de instrução no mesmo período.

- **art. 40, III:** a Diretora de Secretaria informou que os servidores estão priorizando as execuções e pesquisas patrimoniais;

- **art. 40, IV:** a Diretora de Secretaria informou que os Oficiais de Justiça estão auxiliando a Unidade junto à pesquisa patrimonial, bem como cumprindo mandados de forma remota;

- **art. 40, V:** Segundo informado pela Diretora de Secretaria, as audiências realizadas desde 17-3-2020 foram na forma virtual ou telepresencial.

- **art. 40, VI:** Conforme se verifica no quadro acima, referente ao art. 8º, § 4º, os magistrados prolataram 586 sentenças e 171 decisões no período do plantão extraordinário, enquanto que a média da 12ª Região foi de 1.006 sentenças e 936 decisões.

- **art. 40, VII:** O Ex.mo Magistrado não possui processos conclusos para sentença de conhecimento com o prazo vencido.

Em cumprimento à **Portaria CR n. 1/2020:**

- **art 6º, § 1º:** A Diretora de Secretaria informou que são solicitados os dados de contato nas audiências.

20 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

23 REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a Diretora de Secretaria, Gisele Janaina dos Santos Betiato, por meio de videoconferência no dia quatorze de setembro de dois mil e vinte, às 15h30min, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Foram feitas considerações sobre as ferramentas de alvará eletrônico (SIF e SISCONDJ), em especial a sua expansão para todas as Unidades Judiciárias do Estado até o final do ano.

Salientei a importância do registro de todos os valores arrecadados nos processos.

A Diretora informou que os advogados não têm solicitado a suspensão das audiências que serão realizadas por meio de videoconferência.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

Por fim, parabenizei a Diretora e a equipe pela colocação alcançada no IGEST, que denota o excelente trabalho desenvolvido na Unidade Judiciária.

24 REUNIÃO COM O JUIZ TITULAR

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se, por meio de videoconferência no dia quatorze de setembro de dois mil e vinte, às 17h30min, com o Ex.mo Juiz Gustavo Rafael Menegazzi, Titular. Sua Ex.a comentou sobre:

- Melhor Unidade do país no IGEST por dois períodos consecutivos, bem como tem sido 1º e 2º colocada no Estado desde 2018;

- melhora da taxa de conciliação: 86,47% em 2019 para 89,01% em 2020, maior que a média do Estado, que foi de 37,08% em 2020;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2019 foi de 8,38%, menor que a média do Estado, de 31,88%. Em 2020 está com 16,45%, enquanto que a média do Estado está em 49,37%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- taxa de congestionamento na execução em 2019 foi de 48,02%, menor que a média do Estado, de 62,90%. Em 2020 está com 43,46%, enquanto que a média do Estado está em 79,89%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- aumento do prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 228 dias em 2019 e 345 dias em 2020, mas ainda muito abaixo da média do Estado, que reduziu de 915 para 598 dias;

- redução da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2015 quando possuía 282 processos, sendo que em 31-8-2020 possui 110;

- redução da quantidade de processos pendentes de execução, de 210 em 31-12-2015 para 81 em 31-8-2020, sendo 6,89% da média da 12ª Região, que é de 1.176 processos;

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, INSS, IR), em importes **menores** que a média regional, **EXCETO multas**, que constou zerado em 2019 e 2020.

S. Ex.a solicitou ao Magistrado maior rigor na dispensa do pagamento de custas pelas partes.

Por fim, parabenizou o Magistrado pelos números da Unidade Judiciária, que alcançou a primeira colocação no IGEST no Estado e entre todas as Varas da Justiça do Trabalho.

25 ENCERRAMENTO

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD n. 11674/2018 em vinte e dois de setembro de dois mil e vinte.

O Ex.mo Magistrado Titular tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata. Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima, e por mim, Alcino Ecker Junior, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Alcino Ecker Junior, Natália da Costa, Geison Alfredo Arisi, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira, Vivian Chaplin Ganzo Savedra e Zélio dos Santos.

AMARILDO CARLOS DE LIMA
Desembargador do Trabalho-Corregedor

ALCINO ECKER JUNIOR
Secretário da Corregedoria